ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

A Regulação da Desinformação no Ordenamento Jurídico Brasileiro: Perspectivas Atuais e Tendências Futuras

Autor(res)

Sullyman Ketly Da Silva
Habib Ribeiro David
Felipe Silva Campos
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

A proliferação de fake news, ou informações falsas, é um grande desafio para o debate público e a estabilidade das instituições democráticas no Brasil e no mundo. Este problema se intensificou ao longo dos anos devido ao acesso facilitado a internet e o amplo uso das redes sociais como meios de divulgação de informações. O sistema jurídico está sendo adaptado para lidar com a desinformação, buscando proteger a sociedade sem prejudicar direitos como a liberdade de expressão. Iniciativas como o PL n. º 2. 630/2020 e ações judiciais mostram uma preocupação crescente em responsabilizar quem espalha conteúdo falso e em criar regras mais eficientes. O artigo analisa a regulação atual da desinformação no Brasil e prevê tendências futuras.

Objetivo

O objetivo é realizar a analisa da evolução das normas e dos entendimentos sobre como lidar com as fack news, como punir com a comete e como respaldar aquele que é lesado por isso. objetivo é entender como o combate às fake news pode coexistir com a proteção dos direitos fundamentais.

Material e Métodos

Os matérias e método de análise utilizado para estudar as fake news no Brasil envolveu textos legais e decisões judiciais, ligando-os à teoria sobre liberdade de expressão, responsabilidade das plataformas digitais e proteção dos direitos fundamentais online. Teve como base também as decisões proferida pelo STF , STJ e do TSE e principalmente a Lei Geral de proteção de Dados - LGPD LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Resultados e Discussão

As decisões do STF sobre fake news e milícias digitais mostram um esforço para equilibrar a liberdade de expressão com a responsabilização das pessoas por propagação de informações falsas online. O TSE tem implementado normas e tecnologias para combater a desinformação eleitoral, como sistemas de checagem e penalizações para campanhas que usam falsas informações. Contudo, ainda falha em alguns pontos, já que o

acesso às plataformas e a meios de divulgação das infromações são muitos, é a dificuldade em se localizar o percursos delas são ainda maiores. Embora existam leis como o Marco Civil da Internet e a LGPD, estas não foram feitas para lidar com a desinformação atual.

A discussão envolve proteger a sociedade dos danos da desinformação enquanto se respeita a liberdade de expressão. A responsabilização das plataformas digitais pode levar a debates sobre censura e limites da moderação de conteúdo.

Conclusão

A disseminação de fake news é um grande problema para a democracia, especialmente nas redes sociais. Apesar dos avanços, a aplicação, identificação e punição das pessoas as responsabilizando ainda é um desafio. Para combater as fake news, é essencial fortalecer o senso de responsabilidade digita além de investir em meios de identificar e localizar as pessoas que fazem essas ações, além de promover educação midiática e incentivar a colaboração entre governo, sociedade e plataformas de tecnologia.

Referências

BARBOSA, Leonardo. Fake news e o direito: desafios jurídicos da desinformação digital. Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, v. 10, n. 3, p. 77-93, 2020.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019. Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral. Disponível em: https://www.tse.jus.br. Acesso em: 06 maio 2025.

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018